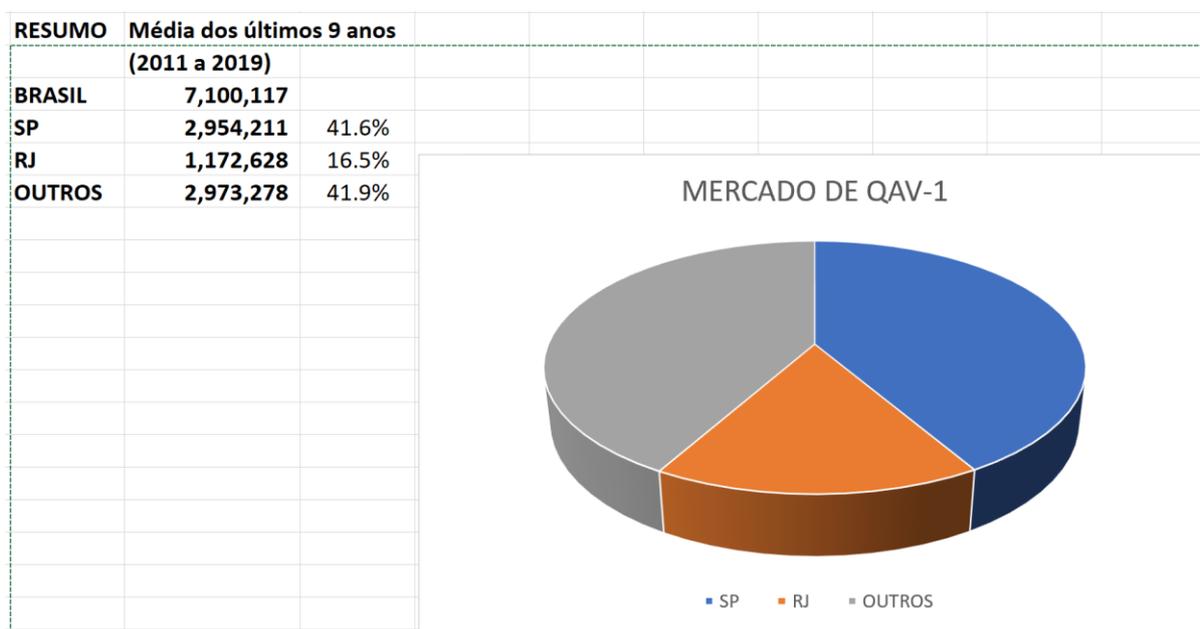


Subcomitê INFRAESTRUTURA

1. Acesso ao Produto

- Impacto da venda das refinarias do Sistema Petrobrás sobre o QAV

Das Refinarias que serão vendidas pela Petrobras, somente a REGAP(Betim -MG) está na Região Sudeste, região que concentra mais de 60% dos mercado de QAV-1, porém não está conectada aos aeroportos por dutos. O impacto será muito baixo, pois os novos players não terão como competir nos aeroportos chaves.



- Disponibilidade e condições de acesso à infraestrutura portuária para importação de QAV

A importação através da infraestrutura de Terminais e dutos da Transpetro é a única alternativa viável para que novos players possam rivalizar a Petrobras no fornecimento de QAV-1 aos principais aeroportos.

Hoje isso não é possível por conta do direito de preferência da Petrobras, que impede o uso dessa infraestrutura por terceiros

- Especificação (Jet A e Jet A1) e qualidade do QAV

Caso haja uma abertura na Infraestrutura da Transpetro, com regras claras de acesso, a mudança da especificação de QAV-1 para QAV, será benéfica para o mercado pois aumenta a oferta de produto para os importadores, reduzindo os custos. Nosso maior ponto de suprimento externo é o USA através do Golfo do México onde o produto predominante é o JET A. Sem a abertura da Infraestrutura a mudança de especificação não trará benefícios.

- Tributação e outros custos relacionados ao QAV

O Tratamento tributário adotado para a importação de QAV-1, pelo estado de São Paulo, torna a importação inviável. Não respeita acordos internacionais e tributa o ICMS na entrada. Isso fez com que a Petrobras transferisse as importações para PE.

2. Acesso às infraestruturas de distribuição e outras barreiras à entrada

- Disponibilidade e condições de acesso à infraestrutura de dutos para transporte de QAV

Como já mencionado nos itens anteriores, sem acesso isonômico à infraestrutura (terminais marítimos e dutos) em condições isonômicas, não haverá competição. O principal mercado continuará como um monopólio da Petrobras.

- Possibilidade de transporte rodoviário a partir das refinarias e segurança das operações

O transporte rodoviário de QAV-1 é uma realidade. Somente GRU e GIG são supridos por duto. A afirmação da Petrobras de que não pode garantir a qualidade nesse modal não encontra respaldo em nenhuma outra parte do mundo. Foi uma decisão comercial para impedir a entrada de novos players.

- Cabotagem

A Cabotagem como uma alternativa eficiente para aumentar a oferta em todo o país, pressupõe o acesso a infraestrutura de terminais marítimos e dutos conectados aos principais aeroportos. Sem isso a cabotagem não tem preço competitivo nos principais aeroportos.

- Modelos de acesso aos aeródromos (tancagem e equipamentos associados do PAA, dutos da Petrobras conectados ao PAA e sistema de dutos e hidrantes de aeródromos)

A infraestrutura de armazenagem e movimentação (rede de hidrantes) dos principais aeroportos e a rede de dutos e terminais que atendem esses aeroportos são infraestruturas de difícil, senão impossível duplicação.

Não há como um novo entrante duplicar toda essa infraestrutura e competir em igualdade de condições com os atuais players que tem o controle de ativos que já foram amortizados e que pertencem ao estado brasileiro.

Defendemos a abertura total de acesso a essa infraestrutura em condições isonômicas. A ANAC deve regular esse acesso e acompanhar e arbitrar quando houver abusos na imposição de barreiras de entrada ou cobrança abusiva no valor do serviço por conta do operador.

3. Principais diferenças observadas em relação à realidade internacional.

As Legislações dos principais países do mundo, em especial da Comunidade Européia, definem regras claras para o livre acesso às infraestruturas centralizadas nos principais aeroportos e também aos sistemas de dutos e terminais de transporte. As regras são claras, no sentido de combater sistemas verticalizados que impedem a livre concorrência e a entrada de novos competidores. Os comitês de usuários dessas infraestruturas tem poder para questionar regras e preços considerados abusivos e pedir a arbitragem da autoridade reguladora, que tem a decisão final.